



DECRETO Nº 332, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SPO Nºs 01, 02, 03, 04 E 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Instruções Normativas SPO nºs **01/2015** que dispõe sobre orientação para elaboração e execução do PPA do Município de Rio Novo do Sul; **02/2015** que dispõe sobre orientação para padronizar a elaboração e execução da LDO do Município de Rio Novo do Sul; **03/2015** que institui normas e procedimentos para elaboração da LOA no Município de Rio Novo do Sul; **04/2015** que dispõe sobre orientação para elaboração de audiência pública para discutir as propostas contidas nos programas/projetos do PPA, LDO e LOA do Município de Rio Novo do Sul; e **05/2015** que dispõe sobre orientação para acompanhar os resultados previstos no programas do PPA, em cumprimento das metas fiscais, prioridades e metas definidas na LDO do Município de Rio Novo do Sul.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto as versões 01 (um) das Instruções Normativas da Secretaria de Planejamento nºs. 01, 02, 03, 04 e 05 de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 28 de janeiro de 2015.

M Freitas
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul/ES., em 28/01/2015
Antonio Benedito Wetler
ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH